



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Justificativa ao Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do vereador MUCIO MOREIRA.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2021.

Senhores Vereadores

Ocorre que no município de Carmo do Paranaíba tem acontecido frequentemente casos de falta de abastecimento de água e por consequência disso, acaba entrando muito ar na rede de distribuição e esse ar passa pelos hidrômetros e obviamente acaba sendo pago pelo consumidor.

Situação absurda e injusta, afinal o consumidor paga para receber água e acaba pagando pelo ar.

Considerando que a obrigação da concessionária é entregar água e não ar, e por consequência de a mesma efetuar a instalação de equipamento inibidor de ar, para evitar que o ar passe pelo hidrômetro do consumidor.

Não há que se questionar quando a legalidade da matéria, pois irá corrigir uma ilegalidade que é justamente a cobrança pelo ar.

Diante do interesse público do presente projeto de lei, onde fará justiça, pois o consumidor passará a pagar somente pela água, solicitamos apoio nesta causa.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis.

Cordialmente.

Mucio Moreira
VEREADOR/MDB